



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 3.287, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.271, de 19 de dezembro de 2019, que regulamentou a Lei Municipal n. 1.373, de 11 de outubro de 2019, que trata da concessão, mediante Concorrência Pública, do serviço de estacionamento rotativo de veículos remunerado, nas vias e logradouros públicos.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** as manifestações lançadas nos autos do processo administrativo n. 2379/2019;

### DECRETA:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 4º do Decreto 3.271, de 19 de dezembro de 2019, que regulamentou a Lei Municipal n. 1.373, de 11 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** .....

**Parágrafo único.** *A tarifa da Zona Azul será lançada por hora e da Zona Verde por período de 06 (seis) horas, sendo permitida quando couber apenas uma renovação. (NR)”*

**Art. 2º** O parágrafo único e as alíneas “a”, “b” e “c” do art. 5º do Decreto 3.271, de 19 de dezembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 5º** .....

**Parágrafo único.** *A tarifa aplicada para vaga de veículo na Zona Verde constará na avaliação prévia prevista no art. 10 deste decreto, de acordo com uma das opções abaixo previstas:*

*a) tabela A: valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por veículo pelo período de 06 (seis) horas, podendo ser renovado por uma vez;*

*b) tabela B: valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por veículo pelo período de 06 (seis) horas, podendo ser renovado por uma vez; e*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

*c) tabela C: uso expresso - valor de R\$ 6,00 (seis reais) por veículo pelo período de 02 (seis) horas, não podendo ser renovado. (NR)”*

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2020. (PA n. 2379/19)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**